



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

EDITAL

ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA. -----

Torna público que, a Câmara Municipal de Estarreja, em sua reunião extraordinária realizada no dia 1 de abril de 2026 deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta nº055/GAP/2026, de 27 de março, subscrita pelo senhor Vereador José António Marques sobre o assunto: “**DIREITO À OCUPAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE, NA RUA DE SANTA MARINHA, FREGUESIA DE AVANCA, DESTE CONCELHO**”, a qual, a seguir, se reproduz na íntegra: -----

1 – Entidade adjudicante: -----

Município de Estarreja, Pessoa coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 501 190 082, morada na Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, telefone número 234 840 600, e-mail geral@cm-estarreja.pt;-----

2 – Objeto da hasta pública: -----

A hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação de espaço destinado a Quiosque na Rua de Santa Marinha, freguesia de Avanca, concelho de Estarreja; -----

3 – Identificação do espaço e base de licitação: -----

A área, a tipologia de produtos a comercializar são os constantes do quadro abaixo: -----

4 - Validade da Arrematação: 5 anos; -----

Produtos a comercializar	Área (m ²)	Preço base de licitação	Taxa mensal a pagar pela ocupação (€) M ² /ano
- Velas e flores, jornais, revistas - Roupas, acessórios de moda e bijuteria	22,00	200.00 €	49.34€

5- Apresentação de Propostas: -----

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, dirigido à Comissão da “Hasta Pública para a atribuição de espaço destinado a Quiosque, na Rua de Santa Marinha, em Avanca”, identificando-se no exterior do mesmo o proponente. O sobrescrito referido, por sua vez, deve ser encerrado num segundo sobrescrito endereçado à Presidente da Câmara Municipal. -----

5.2 - As propostas deverão conter: a identificação do proponente (nome completo, número de identificação fiscal), endereço (nome da rua, nº de polícia, código postal) e endereço eletrónico (caso possua), o valor da licitação, a identificação da atividade a comercializar e do equipamento de apoio a atividades. -----

5.3 - As propostas podem ser entregues, pessoalmente, na Subunidade de Atendimento ao Município, durante o horário de expediente (9h00 – 16h00), ou enviadas por correio, sob registo, até ao **dia 30 de abril de 2026**.

6 - A hasta pública para a atribuição do direito de ocupação do quiosque terá lugar no dia 7 de maio de 2026, pelas 10h00, no Edifício dos Paços do Concelho, em Estarreja, perante a Comissão para esse fim designada. -----

7 – Ao ato publico apenas podem assistir e nele intervir o concorrente ao espaço, ou fazerem-se representar, e estar, em qualquer dos casos devidamente identificados; -----

8 – Sobre o preço proposto, incidirá o valor do respetivo IVA (Imposto do Valor Acrescentado), que deverá ser pago com o referido preço, no prazo de 5 (dias) após a notificação da decisão final de atribuição do espaço, sob pena da arrematação ficar sem efeito; -----

9 - A ocupação do espaço pelo respetivo arrematante, ficará sujeita ao pagamento da taxa, prevista na Tabela Geral de Taxas desta Câmara, e que será atualizada ordinária ou extraordinariamente, nos termos do artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e outras receitas; -----

10 – O arrematante deverá apresentar um projeto de Quiosque a implantar no prazo de 10 dias uteis a contar da data da comunicação acima referida, caso não seja o atual titular do direito à ocupação em causa, devendo, para a estrutura do Quiosque, ser adotada uma solução formal consentânea com o restante mobiliário urbano existente na zona envolvente. -----

11 – O encerramento do quiosque, por período superior a 30 dias, sem justificação, implica a perda do direito à ocupação do espaço, não havendo lugar a restituição de taxas já pagas. -----

12 – Para a estrutura do quiosque, deverá ser adotada uma solução formal consentânea com o restante mobiliário urbano existente na zona envolvente. -----

13 – Mediante proposta a apresentar pelo interessado, poderá ser autorizada outro tipo de comércio após parecer dos serviços técnicos. -----

14 - Exclusão de Propostas: -----

14.1 - Serão excluídas as propostas que não cumprirem os critérios definidos (abertura); -----

14.2 - Não serão admitidos os interessados/candidatos que não tenham regularizado, perante o Município de Estarreja, a sua situação financeira. -----

15 - Critérios de avaliação de propostas: -----

15.1 – Proposta economicamente mais vantajosa; - -----

15.2- Em caso de igualdade, quanto ao valor, será adjudicada, à proposta recebida em primeiro lugar; -----

16 – Não há lugar à adjudicação nos seguintes casos: -----

16.1 – Quando as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pela Comissão, em função dos critérios estabelecidos; -----

16.2 – Quando houver forte presunção de conluio entre os concorrentes; -----

16.3 – Caso a atividade a exercer por parte do concorrente não se adeque às características do local; -----

17 – A atribuição do direito de ocupação considera-se sem efeito, se o adjudicante: -----

17.1 – Não proceder ao pagamento do valor da adjudicação dentro do prazo fixado; -----

17.2 – Não ocupar o espaço atribuído, no mês que se seguir ao da arrematação. -----

18 – Desocupação do espaço adjudicado: -----

Findo o prazo, o adjudicatário deverá deixar o espaço, livre e desocupado no prazo que lhe for fixado por aviso.

19 – A violação de qualquer das condições de arrematação implica a reversão a esta Câmara do espaço, sem que o arrematante tenha o direito a qualquer reembolso ou indemnização. -----

20– Falsidade de documentos e declarações: -----

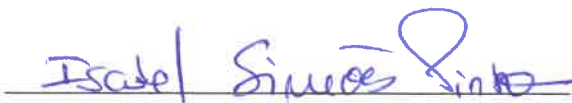
Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso a respetiva exclusão ou invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes. -----

21 – Caso se verifique a não adjudicação, o (s) concorrente (s) serão notificados da correspondente decisão, das medidas a adotar e dos respetivos fundamentos; -----

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, e publicitado no sítio Internet do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt). -----

Paços do Concelho de Estarreja, dois de abril de dois mil e vinte e seis. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Isabel Simões Pinto, Dra.)